

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LUCAS DO RIO VERDE –
MT
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
ANEXO 02 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção avaliará as candidaturas a partir do Formulário de Inscrição, portfólio e demais materiais enviados, considerando os objetivos dos Pontos de Cultura estabelecidos na Lei nº 13.018/2014. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

Para candidaturas ainda não certificadas como Ponto de Cultura, a obtenção de no mínimo 50 (cinquenta) pontos, sem bonificações, constitui requisito para a pré-certificação no âmbito deste Edital, sem prejuízo dos demais requisitos da fase de habilitação.

Item	Critério	Não atende	Atende parcialmente	Atende plenamente	Máx.
a)	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	10
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	5
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	5
h)	Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10	10
i)	Contribui para o fortalecimento da	0	5	10	10

Assinado por 2 pessoas: LUCIANA DE SOUZA BAUER e CHRISTINE RIGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/A1DE-CF0A-5742-3901> e informe o código A1DE-CF0A-5742-3901

	autonomia social das comunidades.				
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	5
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	5
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	5
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5	5
n)	Estimula a proteção do patrimônio cultural material e imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	5
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5	5
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	10
q)	Desenvolve ações relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva, nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural, de maneira contínua.	0	5	10	10
r)	Possui articulação com outras organizações, compondo frentes, redes, conselhos, comissões ou outros	0	5	10	10

Assinado por 2 pessoas: LUCIANA DE SOUZA BAUER e CHRISTINE RIGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lucasdoriverde.1doc.com.br/verificacao/A1DE-CF0A-5742-3901> e informe o código A1DE-CF0A-5742-3901

	espaços de participação e incidência em áreas sinérgicas à Política Nacional de Cultura Viva.				
--	---	--	--	--	--

Pontuação máxima: 100 pontos. Não haverá pontuação adicional de bonificação nesta versão do Edital. Caso o Município opte por instituir bonificações antes da publicação, elas deverão ser descritas expressamente no Edital e não poderão ser computadas para a pontuação mínima de 50 pontos exigida para pré-certificação.

ORIENTAÇÕES DE AVALIAÇÃO

Cada membro da Comissão deverá fundamentar a pontuação atribuída, especialmente nos casos de atendimento parcial ou não atendimento aos critérios.

A avaliação deve considerar evidências efetivamente apresentadas no portfólio e no Formulário de Inscrição, vedada a atribuição de pontuação com base em conhecimento pessoal não documentado sobre a candidatura.

A condição de Ponto ou Pontão já certificado não gera pontuação automática nem dispensa a avaliação dos critérios da etapa de seleção.

Na Categoria 01 – Trajetória de Pontão de Cultura, a certificação prévia como Pontão é requisito de elegibilidade, e não critério de pontuação.

A comprovação de trajetória ligada às culturas tradicionais e populares será analisada separadamente para fins da reserva transversal prevista no Anexo 01.

Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Edital principal.